



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

<b>A P R O V A D O</b>	
1ª	discussão
Em 06 / 04 / 95	
<b>PRESIDENTE</b>	

Requerimento Nº 0038/95

Em 6 de Abril de 1995

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 011/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b" do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, Urgência na Comissão de Redação final para o Projeto de Lei nº 011/95.

SALA DAS SESSÕES, 6 de Abril de 1995.

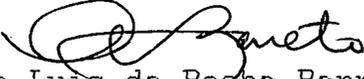
  
Alfredo Luis da Rocha Barreto  
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

No Estado do Rio de Janeiro, o município de Cabo Frio é o terceiro em incidência de casos de Aids.

Urge portanto, a necessidade de iniciativas que como esta, contribuem para a consolidação de uma política preventiva de combate a doenças infecto-contagiosa.

SALA DAS SESSÕES, 6 de Abril de 1995.

  
Alfredo Luis da Rocha Barreto  
Vereador - Autor